



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna público que promoverá licitação na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS**, para aquisição de materiais de construção, conforme especificado no Anexo VII – Termo de Referência.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data de **04/12 /2013 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da SEJU, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias –terreo – ala C Centro Cívico – Curitiba - PR.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital pela *internet*, acessando os *sites* [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br).

A presente licitação será processada e julgada com fundamento na Lei Federal 10.520/02, e pela Lei Estadual 15.608/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda da Lei Complementar 123/06.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

- ANEXO I: Modelo de Proposta de Preço;**
- ANEXO II: Documentos de Habilitação;**
- ANEXO III: Modelo de Termo de Credenciamento;**
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- ANEXO V: Modelo de Declaração de não Utilização de Mão de Obra Menor;**
- ANEXO VI: Minuta da Ordem de Serviço para Fornecimento;**
- ANEXO VII: Termo de Referência;**
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato;**
- ANEXO IX: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Os trabalhos inerentes à presente licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, a quem cabem as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n° 15.608/07, acompanhado da devida Equipe Técnica e de Apoio.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**1. DO OBJETO**

Contratação de Empresa(s) especializada(s) para a aquisição de materiais de construção, conforme especificado no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO**

**2.1.** O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Presencial é de **R\$ 233.785,02 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

**3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS**

**3.1.** O valor previsto no item 2.1 correrá à conta da Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3000 – Material de Consumo e 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 250.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao do objeto, ora licitado; satisfaçam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e, ainda, aquelas cadastradas no CLE (Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná).

**4.2.** A regularidade no cadastro da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta *on-line*, cujo comprovante será impresso e juntado ao processo de licitação, assegurado o direito da licitante de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A SEJU não se responsabiliza, no entanto, por eventuais falhas na conexão da Internet, quando da realização do certame.

**4.3** Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**5.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão licitante, decidir acerca do pedido de impugnação ao edital, em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

5.3. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via *internet*, através de e-mail [licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fax (41) 3353-4121. Assim, obrigatoriamente, deve ser informado o e-mail do interessado, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados.

5.4. A impugnação não impede a participação do licitante no certame.

**6. DO CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

6.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento anexo a este Edital.

6.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida.

6.3 Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

6.4. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

6.5. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n°. 123/06, deverá comprovar tal condição, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando do seu credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.

6.6 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.7. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo Anexo IX.

**7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para esta licitação deverão estar contidos em dois envelopes específicos, com as seguintes indicações externas:

<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013</b> <b>ENVELOPE N.º 01</b> <b>PROPOSTA DE PREÇO:</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORÁRIO DA ABERTURA:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013</b> <b>ENVELOPE N.º 02</b> <b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORÁRIO DA ABERTURA:</b>
---	---

7.2. Toda a documentação referente à PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, preferencialmente, páginas numeradas sequencialmente e, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante. Caso as folhas não estejam rubricadas e / ou assinadas, estas irregularidades poderão ser supridas na sessão.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo verificada a sua conformidade e posteriormente rubricadas pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

8.2. A Proposta Comercial (conforme modelo Anexo I) deverá ser apresentada com valores, por item, em algarismos. A proposta, com a identificação do licitante, deverá ser redigida em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, contendo marca do material cotado, preço unitário, preço total e prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Anexo I, em uma via, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e o carimbo do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, o nome da proponente e o número do pregão.

8.4 Os preços unitários poderão contemplar até duas casas após a vírgula.

8.5 Será declarado desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência da proposta de preço, apresentar proposta de preço que não preencha os requisitos legais ou apresentar valor acima do estipulado em edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Após a disputa, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação, com a abertura do Envelope n° 2, contendo a documentação dos classificados, detentores das melhores propostas, conforme dispõe o art. 58, inciso XIII da Lei n.º 15.608/2007.

9.2. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do art. 48, V, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

9.3. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencha os requisitos legais.

9.4. Os documentos exigidos para a habilitação são os constantes no Anexo II deste edital.

**10. DAS OFERTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Para efeito de disputa, o pregoeiro considerará a oferta do menor por lote, respeitados os valores unitários, sendo desclassificada a empresa que não atender ao que se exigiu ou ultrapasse o preço unitário ou do lote estabelecido no edital máximo e declarada vencedora a empresa que atender a todos os requisitos deste Edital.

10.2. Na fase dos lances, cada proponente terá a sua disposição planilha (*windows excel*) com igual teor à apresentada abaixo para melhorar seu lance, conforme a ordem pré-estabelecida pelo pregoeiro já no início da sessão. Esta planilha será visualizada por todos os presentes através de equipamento multimídia, no momento dos lances de forma que todos possam acompanhar esta fase, conforme segue abaixo:

		1	2	3
	<u>Objeto:</u>	Lance	Lance	Lance



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

EMPRESA				
EMPRESA				
(...)				

10.3. O prazo de validade das propostas será o constante no item 8.2.

10.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas na forma do art. 58, incisos IV ou V, conforme o caso, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da respectiva proposta classificada com o maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo sempre encaminhar novos lances com menor valor ao anteriormente oferecido.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

10.6. A fase de lances encerrará quando todos os licitantes classificados declinarem da oferta. Em seguida, o pregoeiro verificará a existência de empate ficto, havendo participação de ME/EPP e aplicará as disposições respectivas constantes da Lei Complementar n.º 123/06, se for o caso.

10.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, previstas neste edital.

10.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à classificação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.9. Após a fase de abertura da proposta, não caberá desistência da proposta, ficando a mesma vinculada ao prazo acima mencionado, ou na ausência, ao fixado neste Edital.

10.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação pelo pregoeiro.

10.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

### **11. DAS REGRAS COMUNS A TODA A DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo o item 4 do Anexo II e demais disposições contrárias em lei ou regulamento específico.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile).

11.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

**12. DO REGULAMENTO OPERACIONAL**

12.1. O regulamento operacional da presente licitação dar-se-á nos específicos termos do art. 58 da Lei Estadual n° 15.608/2007, escritas de acordo com a Lei 10.520/02

12.2. Também será aplicado o disposto na Lei Complementar Federal n° 123/06 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), através da qual se asseguram as prerrogativas de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

12.3. Nestes termos, a licitante que se enquadre na categoria societária beneficiada deverá, ao apresentar-se para o credenciamento, obrigatoriamente comprovar a sua condição de ME ou EPP, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação.

12.4. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão os licitantes apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO**

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que tem as atribuições e competências prescritas no art. 48 da Lei Estadual n° 15.608/2007, e atenda às disposições da Lei 10.520/02.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

14.2. À licitante interessada será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Os recursos e contrarrazões serão protocolados/encaminhados/entregues no Protocolo da SEJU, situado no “Palácio das Araucárias”, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – Térreo - Centro Cívico – Curitiba - PR, nos prazos previstos neste Edital, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – CPL/SEJU.

14.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.5. Todo proponente desclassificado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão de abertura das propostas de preço, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

14.6. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

14.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Far-se-á a adjudicação pelo pregoeiro, na sessão de julgamento, quando não houver interposição de recurso(s). Se houver, a adjudicação será feita pela Autoridade Competente, após a decisão do(s) recurso(s).

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas neste Edital – item 17.1.

15.3. Caso o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.4. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado e se for o caso, assinar o contrato.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

16.1. Constituem obrigações dos licitantes:

**16.2.** Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, da legislação pertinente e dos termos do fornecimento, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

**16.3. A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) até 05 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 serem aplicadas.**

16.4. Quando vencedora, informar e manter atualizados o número de fax, telefone e endereço eletrônico (licitacaoseju@seju.pr.gov.br), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

16.5. Os contatos de que trata o item anterior serão sempre efetivados por via documental, sendo que as comunicações entre Administração e licitante vencedor comporão pasta própria no órgão gestor do contrato.

### **17. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. O licitante vencedor deverá comparecer na sede administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – 2º andar Asa “D” - Centro Cívico – Curitiba – PR, para assinatura do contrato ou ordem de fornecimento,

Página 7/69



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

conforme minuta constante do Anexo VIII, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei nº 15.608/07.

17.2. Serão de responsabilidade exclusiva da licitante contratada todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

17.3. Farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

17.4. Fica vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, das obrigações contraídas pela contratada perante o presente contrato.

17.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial que der origem ao ajuste.

17.6. Apresentar Nota Fiscal ou fatura contendo, separadamente, a sua discriminação, a somatória dos valores de face dos materiais entregues (unitário e total) e seu valor global correspondente, e do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

**18. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES**

18.1 A entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento, com exceção do Cimento, que deverá ser entregue da seguinte forma: 140 sacas em 30 (trinta) dias, 140 sacas em 60 (sessenta) dias, 140 sacas em 90 (noventa) dias e 130 sacas em 120 (cento e vinte) dias.

18.2. LOCAL DE ENTREGA: Penitenciária Central Estadual Feminino – PCEF, sito à Rua das Palmeiras, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP: 83.302-240, Piraquara, Fone: (41) 3589-8418.

18.3 Por ocasião da entrega, os materiais terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Edital, considerando a proposta de preços, parte integrante do contrato pela Comissão de fiscalização.

18.4. No que couber, os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do material. Para materiais com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) anos, por ocasião da entrega o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% do prazo de validade.

18.5 Os produtos deverão ser industrializados, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de modo a permitir completa segurança, quando for o caso.

18.6. Os materiais deverão estar, comprovadamente, dentro das normas da ABNT pertinentes a cada um.

18.7. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo essa substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

**20. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1. Na forma prevista no art. 154 da Lei Estadual nº. 15.608, de 2007, c/c o art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, àquele licitante que:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.1.1. Configuradas quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

20.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual efetuado, a contratada fica sujeita às sanções previstas na Minuta de Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.2. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões/equívocos puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer, para resolução de diligências, prazo de 24 horas, cujo não cumprimento acarretará inabilitação.

21.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o que será registrado em Ata.

21.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.6. As licitantes intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**Curitiba, 14 de novembro de 2013.**

**PREGOEIRO**

Página 9/69



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... com sede localizada na .....  
na cidade de ....., Estado do ....., vem, por ocasião do Pregão Presencial nº 055/2013, apresentar a  
sua proposta de preço para fornecimento de materiais de construção:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	04	Unidade	Avental			
02	06	Unidade	Bota de borracha 40			
03	06	Unidade	Bota de borracha 41			
04	06	Unidade	Bota de borracha 42			
05	06	Unidade	Bota de borracha 43			
06	10	Unidade	Botina segurança 40			
07	10	Unidade	Botina segurança 41			
08	10	Unidade	Botina segurança 42			
09	10	Unidade	Botina segurança 43			
10	20	Unidade	Capacete			
11	30	Unidade	Luva			
12	02	Unidade	Máscara			
13	30	Unidade	Óculos			
14	05	Unidade	Lente retangular solda escuro			
15	20	Unidade	Lente retangular solda transparente			
TOTAL						

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	06	Unidade	Alicate de pressão			
02	01	Unidade	Alicate travador			
03	06	Unidade	Alicate universal			
04	05	Unidade	Arco de serra			
05	10	Unidade	Balde			
06	12	Unidade	Broca 6 MM			
07	12	Unidade	Broca 8 MM			
08	12	Unidade	Broca 10 MM			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

09	12	Unidade	Broca 12 MM			
10	15	Unidade	Carro de mão			
11	02	Unidade	Chave grifo			
12	10	Unidade	Colher de pedreiro 8			
13	10	Unidade	Colher de pedreiro 10			
14	02	Unidade	Cortador de vidro			
15	20	Unidade	Desempenadeira de madeira			
16	16	Unidade	Desempenadeira metálica			
17	15	Unidade	Disco diamantado			
18	10	Unidade	Enxada			
19	03	Unidade	Escada profissional			
20	01	Unidade	Jogo de chave fenda			
21	01	Unidade	Jogo de chave Philips			
22	02	Unidade	Limas			
23	200	Unidade	Lixa para ferro			
24	200	Unidade	Lixa para parede			
25	30	Unidade	Mangueira cristal			
26	10	Unidade	Marreta 1 Kg			
27	10	Unidade	Marreta 2 Kg			
28	05	Unidade	Marreta 5 Kg			
29	15	Unidade	Martelo de carpinteiro			
30	15	Unidade	Martelo de pedreiro			
31	04	Unidade	Nível de bolhas			
32	10	Unidade	Pá ajuntadeira			
33	10	Unidade	Pá de corte			
34	02	Unidade	Pé de cabra			
35	12	Unidade	Ponteiro			
36	04	Unidade	Prumo de corda			
37	05	Unidade	Régua			
38	04	Unidade	Serrote			
39	12	Unidade	Talhadeira			
40	04	Unidade	Torquesa			
41	05	Unidade	Trena			
42	02	Unidade	Chave teste			
43	02	Unidade	Multímetro			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10	Unidade	Adaptador de registro			
02	162	Unidade	Adaptador PVC			
03	70	Unidade	Anel de vedação 50			
04	150	Unidade	Anel de vedação 100			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

05	185	Unidade	Anel de vedação 150			
06	05	Unidade	Caixa descarga			
07	06	Unidade	Chuveiro			
08	10	Unidade	Cola PVC			
09	290	Unidade	Cotovelo			
10	112	Unidade	Curva			
11	100	Unidade	Curva longa			
12	300	Unidade	Espelho			
13	12	Unidade	Espude			
14	15	Unidade	Fita veda			
15	40	Unidade	Grelha			
16	120	Unidade	Joelho 50			
17	300	Unidade	Joelho 100			
18	40	Unidade	Joelho 150			
19	12	Unidade	Joelho 60			
20	10	Unidade	Joelho azul			
21	80	Unidade	Joelho 25			
22	300	Unidade	Joelho PVC 100			
23	12	Unidade	Lavatório louça branca padrão médio			
24	20	Unidade	Lavatório louça branca padrão popular			
25	200	Unidade	Luva PVC			
26	52	Unidade	Luva PVC azul			
27	150	Unidade	Luva PVC para água fria			
28	100	Unidade	Luva PVC RR			
29	150	Unidade	Luva PVC soldável			
30	120	Unidade	Luva redução			
31	55	Unidade	Luva RL azul			
32	120	Unidade	Luva simples 50			
33	200	Unidade	Luva simples 100			
34	60	Unidade	Luva simples 150			
35	48	Unidade	Luva simples PVC 25			
36	20	Unidade	Luva simples PVC 50			
37	10	Unidade	Nípel redução			
38	84	Unidade	Prolongador			
39	12	Unidade	Ralo			
40	150	Unidade	Red excentrica			
41	12	Unidade	Redução PVC			
42	112	Unidade	Registro de gaveta			
43	20	Unidade	Registro esfera			
44	15	Unidade	Registro pressão			
45	06	Unidade	Registro pressão PVC			
46	50	Unidade	Sifão flexível 50			
47	20	Unidade	Sifão flexível			
48	160	Unidade	Sifão tipo garganta			
49	74	Unidade	Tampo plastico			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

50	160	Unidade	Tanque			
51	150	Unidade	TE esgoto 100 x 100			
52	180	Unidade	TE esgoto 150 x 150			
53	05	Unidade	TE PVC 25			
54	12	Unidade	TE PVC DN			
55	60	Unidade	TE PVC LL			
56	200	Unidade	TE PVC série R 100 x 100			
57	120	Unidade	TE PVC série R 150 x 150			
58	215	Unidade	TE Redução série normal			
59	60	Unidade	TE Redução PVC			
60	100	Unidade	TE Sanitário PVC			
61	05	Unidade	Torneira cromada			
62	150	Unidade	Torneira plastica			
63	120	Metros	Tubo de água DN 25			
64	160	Metros	Tubo de água DN 50			
65	45	Metros	Tubo de esgoto DN 50			
66	150	Metros	Tubo de esgoto DN 100			
67	300	Metros	Tubo de esgoto DN 150			
68	160	Metros	Tubo de esgoto roscável			
69	150	Metros	Tubo PVC roscável			
70	100	Metros	Tubo PVC PL			
71	400	Metros	Tubo PVC roscável 100 MM			
72	600	Metros	Tubo PVC roscável 150 MM			
73	14	Metros	Válvula			
74	80	Unidade	Vaso sanitário			
75	08	Unidade	Barra de aço			
TOTAL						

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	20	Unidade	Bandejas			
02	10	Unidade	Espátula			
03	30	Unidade	Fita crepe			
04	70	Unidade	Fundo anticorrosivo			
05	50	Unidade	Massa corrida 3,6 L			
06	08	Unidade	Massa corrida 18 L			
07	25	Unidade	Pincel multiuso 2			
08	12	Unidade	Pincel multiuso 3			
09	12	Unidade	Pincel multiuso 4			
10	30	Unidade	Removedor 1 Litro			
11	25	Unidade	Rolo em espuma			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

12	15	Unidade	Rolo de pintura lâ 15 cm			
13	30	Unidade	Rolo de pintura lâ 23 cm			
14	50	Unidade	Solvente 1 Litro			
15	80	Unidade	Tinta esmalte 3,6 L			
16	12	Unidade	Tinta esmalte 18 L cor grafite			
17	12	Unidade	Tinta latex 18 L cor branca			
18	190	Unidade	Tinta latex PVA 18 L cor areia			
19	22	Unidade	Tinta latex PVA 18 L cor branca			
20	21	Unidade	Tinta latex PVA 18 L cor concreto			
21	10	Unidade	Pincel tipo brocha			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	7400	Metros	Cabo de cobre 2,5 MM			
02	300	Metros	Cabo de cobre 10 MM			
03	600	Unidade	Caixa PVC			
04	250	Unidade	Conjunto embutir 1			
05	100	Unidade	Curva longa 1/2			
06	135	Unidade	Curva longa 3/4			
07	22	Unidade	Disjuntor 15 AS			
08	22	Unidade	Disjuntor 20 AS			
09	18	Unidade	Disjuntor 25 AS			
10	22	Unidade	Disjuntor 30 AS			
11	10	Unidade	Disjuntor 50 A			
12	10	Unidade	Disjuntor 100/A 600V			
13	550	Unidade	Eletroduto de PVC 1/2			
14	30	Unidade	Eletroduto de PVC 11/4			
15	640	Unidade	Eletroduto de PVC 3/4			
16	250	Unidade	Espelho cego			
17	100	Metros	Fio cobre 1,5			
18	2550	Metros	Fio cobre 2,5			
19	500	Metros	Fio cobre 2x2,5			
20	300	Metros	Fio rígido			
21	55	Unidade	Fita isolante 19MMx10M			
22	20	Unidade	Fita isolante alta fusão			
23	3	Unidade	Fita perfuradora			
24	2	Unidade	Furadeira			
25	8	Unidade	Haste de aterramento			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

26	3	Unidade	Luminária 20 W			
27	60	Unidade	Luminária 40 W			
28	150	Unidade	Luminária plafornier			
29	180	Unidade	Luminária Spot			
30	600	Unidade	Luva PVC			
31	02	Unidade	Máquina de cortar ferro			
32	06	Unidade	Quadro de distribuição 12 disjuntores			
33	02	Unidade	Quadro de distribuição 18 disjuntores			
34	03	Unidade	Quadro de distribuição 24 disjuntores			
35	02	Unidade	Serra mármore			
36	10	Unidade	Tomada de embutir			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 06						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	300	Unidade	Abraçadeira 1/2			
02	1050	Unidade	Abraçadeira 3/4			
03	08	Metros	Arame Galvanizado 14BWG			
04	20	Metros	Arame Galvanizado 16BWG			
05	03	Unidade	Arame			
06	70	M3	Areia média			
07	100	Unidade	Argamassa			
08	300	Unidade	Arruela			
09	60	Unidade	Bucha e arruela 15 MM			
10	20	Unidade	Bucha e arruela 20 MM			
11	600	Unidade	Bucha de nylon S-6			
12	300	Unidade	Cal hidratada			
13	300	Unidade	Cal virgem			
14	650	Unidade	Cimento Portland			
15	200	Metros	Eletroduto			
16	09	Unidade	Policarbonato			
17	44	Metros	Cantoneira aço			
18	72	Unidade	Parafuso			
19	2100	Unidade	Parafuso fenda			
20	320	Unidade	Parafuso niquelado			
21	12	M3	Pedra britada n° 1			
22	28	M3	Pedra britada n° 2			
23	300	Unidade	Porca de aço			
24	65	Kg	Prego de aço 17x27			
25	60	Kg	Prego de aço 18x36			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

26	91	Kg	Arame			
27	32	Metros	Peça de madeira 2° qualidade			
28	15	Metros	Peça de madeira 3° qualidade			
29	58	Kg	Aço CA 50 3/8			
30	125	Kg	Aço CA 50 5/16			
31	42	Kg	Aço CA 60			
32	38	Metros	Peça de madeira Lei			
33	10	Metros	Rufo de chapa			
34	124	M2	Azulejo			
35	31	Kg	Cimento branco			
36	22	Unidades	Argamassa			
TOTAL						

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.

**Informar a marca sob a qual o material é comercializado.**

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigorará durante toda a execução contratual.

A empresa atende as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Curitiba,..... de ..... de 2013.

.....

Assinatura

Nome do Representante



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entregando-os ao Pregoeiro em envelope lacrado quando do credenciamento, na data e horário fixados para a sessão de julgamento.

1. Declaração da licitante de inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do art. 28, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar em licitações, por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, conforme modelo Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, declarando ainda que analisou todos os termos do Edital com os quais está de pleno acordo.
2. Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo V.
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede da licitante.
4. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem prazo de validade.
5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma do art. 75 da Lei Estadual n.º15.608/2007. A exigência de que trata esta alínea, assim se resume: Certidão de quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certificado de Regularidade Fiscal, ambos expedidos pela Secretaria Estadual da Fazenda; Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município; Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação. **A inscrição no cadastro estadual é facultativa e dispensa a apresentação pelo participante dos documentos aqui registrados quanto a regularidade tributárias, trabalhistas e fiscais.**
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, incluída no art. 27, IV da Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 12.440/11.
8. Contrato Social, Estatuto Social, CNPJ, caso não tenham sido apresentados no credenciamento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

9. A ME e a EPP para se beneficiarem do disposto do artigo 43 da LC 123/2006, deverão juntar a Certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando não apresentado no credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO Nº 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar do Pregão Presencial n.º 055/2013, instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da licitante ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas, ofertar lances, apresentar recurso, e, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( ) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa se encontra enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º. 123/2006.

..... de ..... de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**Obs.:**

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
Curitiba/PR

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Estadual 15.608/07, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Outrossim declaramos que analisamos todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 055/2013 com os quais estamos de pleno acordo, pelo que apresentamos na data e hora marcados nossos envelopes para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, .....de ..... de 2013.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

(Empresa) ....., C.N.P.J. n.º ....., com sede na ....., DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, **exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.**

.....  
local e data

.....  
Assinatura e Nome do Representante.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

**ANEXO VI**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - SEJU

FORNECEDOR:

CNPJ:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção

VALOR: R\$

EMPENHO Nº:

DATA:

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento, com exceção do Cimento, que deverá ser entregue da seguinte forma: 140 sacas em 30 (trinta) dias, 140 sacas em 60 (sessenta) dias, 140 sacas em 90 (noventa) dias e 130 sacas em 120 (cento e vinte) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Penitenciária Central Estadual Feminino – PCEF, sito à Rua das Palmeiras, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP: 83.302-240, Piraquara, Fone: (41) 3589-8418

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Direção Geral  
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Fornecedor



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de construção

**2. JUSTIFICAÇÃO**

Os materiais são destinados à obras de manutenção e reforma na 1º galeria, 2º galeria, 5º galeria, setores administrativos, escola e cobertura para pátio de visitas da Penitenciária Central Estadual Feminina – PCEF.

**3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO**

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

**4. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento, com exceção do Cimento, que deverá ser entregue da seguinte forma: 140 sacas em 30 (trinta) dias, 140 sacas em 60 (sessenta) dias, 140 sacas em 90 (noventa) dias e 130 sacas em 120 (cento e vinte) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Penitenciária Central Estadual Feminino – PCEF, sito à Rua das Palmeiras, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP: 83.302-240, Piraquara, Fone: (41) 3589-8418.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO**

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é de **R\$ 233.785,02 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**

**8.UNIDADE FISCALIZADORA:** A fiscalização será feita pelos servidores Grupo Auxiliar Administrativo – GAA e Servidores da Comissão de recebimento da Penitenciária Central Estadual Feminina – PCEF.

**9.VALORES DE REFERÊNCIA:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	04	Unidade	AVENTAL DE RASPA INTEIRO CABEÇA 1,00 X 0,60 CM PARA SOLDA		21,30	85,20
02	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA Nº40 ¾ CANO ALTO		28,10	168,60
03	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA Nº41 ¾ CANO ALTO		28,10	168,60
04	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA Nº42 ¾ CANO ALTO		28,10	168,60
05	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA Nº43 ¾ CANO ALTO		28,10	168,80
06	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 40		38,77	387,70
07	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 41		38,77	387,70
08	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 42		38,77	387,70
09	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 43		38,77	387,70
10	20	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO RÍGIDO		13,40	268,00
11	30	Unidade	LUVA RASPA DE COURO COM REFORÇO TOTAL 15 CM		13,33	399,90



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

12	02	Unidade	MÁSCARA PARA SOLDA		23,28	46,56
13	30	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR		8,33	249,90
14	05	Unidade	LENTE RETANGULAR DE VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ESCURO (51MMx108MM)TONALIDADE 12		2,77	13,85
15	20	Unidade	LENTE RETANGULAR DE VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA TRANSPARENTE (51MMx108MM)		2,38	47,60
<b>TOTAL</b>						<b>3.336,21</b>

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	06	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO AUTO AJUSTÁVEL BICO CURVO 10"		22,50	135,00
02	01	Unidade	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE EM AÇO CARBONO C/ PROTEÇÃO EMBORRACHADA		41,67	41,67
03	06	Unidade	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"		17,60	105,60
04	05	Unidade	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM CABO ERGONÔMICO		13,55	67,75
05	10	Unidade	BALDE DE PEDREIRO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO 10		12,16	121,60



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

			LITROS COM ALÇA METÁLICA			
06	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 6 MM		5,94	71,28
07	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 8 MM		7,69	92,28
08	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 10 MM		10,00	120,00
09	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 12 MM		12,93	155,16
10	15	Unidade	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA COM PNEU MACIÇO		90,20	1.353,00
11	02	Unidade	CHAVE GRIFO N° 18		51,40	102,80
12	10	Unidade	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL COM CABO DE MADEIRA 8", LAMINA EM AÇO FORJADO, TEMPERADO E REVESTIDO		13,77	137,70
13	10	Unidade	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL COM CABO DE MADEIRA 10", LAMINA EM AÇO FORJADO, TEMPERADO E REVESTIDO		14,15	141,50
14	02	Unidade	CORTADOR DE VIDRO PROFESSIONAL		16,47	32,94
15	20	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 7,50X12,5 CM		14,33	286,60



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

16	16	Unidade	DESEMPENADEIRA METÁLICA (AÇO) DENTADA LARGURA 200MMX272MM COM CABO.	9,58	153,28
17	15	Unidade	DISCO DIAMANTADO 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE DE ALVENARIA, CONCRETO E CERÂMICA SECO.	11,08	166,20
18	10	Unidade	ENXADA ESTREITA DC-3 DUAS CARAS TAMANHO 2240X230MM C/ CABO	20,13	201,30
19	03	Unidade	ESCADA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, SUPORTE MÍNIMO 120 KG, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	278,93	836,79
20	01	Unidade	JOGO DE CHAVE FENDA 22 PEÇAS	83,83	83,83
21	01	Unidade	JOGO DE CHAVE PHILIPS 22 PEÇAS	79,00	79,00
22	02	Unidade	LIMAS TRI DELGADA 4" PARA SERROTOS	8,65	17,30
23	200	Unidade	LIXA PARA FERRO N°100	0,92	184,00
24	200	Unidade	LIXA PARA PAREDE N°120	0,53	106,00
25	30	Unidade	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"X2MM	2,43	72,90
26	10	Unidade	MARRETA OITAVA DE 1KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E	19,50	195,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA			
27	10	Unidade	MARRETA OITAVA DE 2KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA		32,88	328,80
28	05	Unidade	MARRETA OITAVA DE 5KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA		85,23	426,15
29	15	Unidade	MARTELO DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO		27,67	415,05
30	15	Unidade	MARTELO DE PEDREIRO C/ PUNHO TUBULAR DE AÇO G 600		20,87	313,05
31	04	Unidade	NÍVEL DE BOLHAS EM MADEIRA, COM 3 BOLHAS (NÍVEL, PRUMO E 45°) TAMANHO 18"		17,33	69,32
32	10	Unidade	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE ALTA RESISTÊNCIA LAMINA EM AÇO ESTAMPADO		20,62	206,20



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

			LARGURA 200MMALATURA275M M			
33	10	Unidade	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO MADEIRA MACIÇA TRATADA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAMINA EM AÇO ESTAMPADO LARGURA 218X277MM.		20,78	207,80
34	02	Unidade	PÉ DE CABRA 3/4 X 36"C/ SACADOR DE PREGOS		19,07	38,14
35	12	Unidade	PONTEIRO REDONDO 10" DE AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA, HASTE 3/4"		10,40	124,80
36	04	Unidade	PRUMO DE CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA 40MMX59MM 500G		10,63	42,52
37	05	Unidade	RÉGUA DE ALUMINO COM 3M		30,33	151,65
38	04	Unidade	SERROTE PROFISSIONAL LAMINA DE AÇO CARBONO 1075(TEMPERADO) CABO DE MADEIRA COM 3 PARAFUSOS TAMANHO 24"		38,77	155,08
39	12	Unidade	TALHADEIRA REDONDA 10" DE AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA LARGURA PONTA 3/4 PARA CONCRETO E		10,37	124,44



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			ALVENARIA			
40	04	Unidade	TORQUESA 14" CABO PLASTIFICADO		31,20	124,80
41	05	Unidade	TRENA 7,5 MTS METÁLICA		12,83	64,15
42	02	Unidade	CHAVE TESTE DIGITAL 12V A 500V		13,05	26,10
43	02	Unidade	MULTIMETRO ANALÓGICO		70,67	141,34
<b>TOTAL</b>						<b>8.019,87</b>

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10	Unidade	ADAPTADOR DE REGISTRO 25X3/4"		0,75	7,50
02	162	Unidade	ADAPTADOR PVC 11/2		2,24	362,88
03	70	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 50		0,79	55,30
04	150	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 100		1,51	226,50
05	185	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 150		5,07	937,95
06	05	Unidade	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L		23,45	117,25
07	06	Unidade	CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO		28,87	173,22



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			COM ACABAMENTO CROMADO 127/220V			
08	10	Unidade	COLA PVC 600 ML		32,35	323,50
09	290	Unidade	COTOVELO 90° LL 3/4"		0,61	176,90
10	112	Unidade	CURVA 90 ° ESGOTO 40MM		1,94	217,28
11	100	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC LL1 1/2"		7,93	793,00
12	300	Unidade	ESPELHO CEGO PVC 4X4"		3,10	930,00
13	12	Unidade	ESPUDE DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 55MM		3,63	43,56
14	15	Unidade	FITA VEDA ROSCA		2,52	37,80
15	40	Unidade	GRELHA PVC BRANCA REDONDA 100 MM		1,85	74,00
16	120	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 50		1,64	196,80
17	300	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 100		4,02	1206,00
18	40	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 150		25,66	1026,40
19	12	Unidade	JOELHO 90 PVC DN 60MM		14,37	172,44
20	10	Unidade	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"		4,05	40,50
21	80	Unidade	JOELHO PVC 25MM		0,56	44,80



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

22	300	Unidade	JOELHO PVC SOLD. 90 G PB P/ ESG PREDIAL DN 100 MM	4,97	1491,00
23	12	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA MEDINDO 45X55 CM - PADRÃO MÉDIO	70,33	843,96
24	20	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM COMPLETO PADRÃO POPULAR	41,97	839,40
25	200	Unidade	LUVA PVC 3/4" X 1/2"	0,75	150,00
26	52	Unidade	LUVA PVC AZUL C/ ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	4,25	221,00
27	150	Unidade	LUVA PVC P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	2,56	384,00
28	100	Unidade	LUVA PVC RR P/ ELETRODUTO 1/2"	0,55	55,00
29	150	Unidade	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCAVE L AZUL P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"X1/2"	3,03	454,50
30	120	Unidade	LUVA REDUÇÃO 150X100MM ROSCAVEL	17,73	2127,60
31	55	Unidade	LUVA RL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	3,03	166,65
32	120	Unidade	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 50	1,69	202,80
33	200	Unidade	LUVA SIMPLES ESG.	3,48	696,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

			SERIE NORMAL DN 100			
34	60	Unidade	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 150		13,48	808,80
35	48	Unidade	LUVA SIMPLES PVC SOLDAVEL DN 25MM		0,51	24,48
36	20	Unidade	LUVA SIMPLES PVC SOLDAVEL DN 50MM		2,45	49,00
37	10	Unidade	NIPEL REDUÇÃO FG ROSCA 25X3/4"		0,71	7,10
38	84	Unidade	PROLONGADOR/ADAPTADOR/VASO SANITARIO		2,95	247,80
39	12	Unidade	RALO SINFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA		6,87	82,44
40	150	Unidade	RED EXCENTRICA PVC ESG. SERIE NORMAL DN 100X50		3,81	571,50
41	12	Unidade	REDUÇÃO PVC 60X50MM		3,55	42,60
42	112	Unidade	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" C/ CANOPLA ACAB CROMADO		69,55	7789,60
43	20	Unidade	REGISTRO ESFERA PVC 50MM		15,33	306,60
44	15	Unidade	REGISTRO PRESSÃO 3/4" C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES		24,73	370,95
45	06	Unidade	REGISTRO DE PRESSÃO PVC		5,20	31,20



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			25X3/4" C/ CANOPLA ACABAMENTO SIMPLES			
46	50	Unidade	SIFÃO FLAXIVEL DN 50MM		6,30	315,00
47	20	Unidade	SIFÃO FLAXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"		6,68	133,60
48	160	Unidade	SIFÃO TIPO GARGANTA 50CM		6,68	1068,80
49	74	Unidade	TAMPO PLÁSTICO STANDART P/ VASO SANITARIO		13,43	993,82
50	160	Unidade	TANQUE PARA LAVAR ROUPA PVC 15 L		30,67	4907,20
51	150	Unidade	TE ESGOTO SERIE NORMAL DN 100X100		7,81	1171,50
52	180	Unidade	TE ESGOTO SERIE NORMAL DN 150X150		28,50	5130,00
53	05	Unidade	TE PVC 25 MM		0,81	4,05
54	12	Unidade	TE PVC DN 50MM		4,39	52,68
55	60	Unidade	TE PVC LL 1 1/2"		5,48	328,80
56	200	Unidade	TE PVC SERIE R P/ ESGOTO 100X100 MM		10,22	2044,00
57	120	Unidade	TE PVC SERIE R P ESG PREDIAL 150X150MM		40,87	4904,40
58	215	Unidade	TE REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL DN 150X100		24,07	5175,05
59	60	Unidade	TE REDUÇÃO PVC 50X25 MM		5,20	312,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

60	100	Unidade	TE SANITÁRIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM	8,20	820,00
61	05	Unidade	TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ LAVATORIO	21,67	108,35
62	150	Unidade	TORNEIRA PLASTICA BRANCA CURTA 3/4" P/ TANQUE	13,88	2082,00
63	120	Metros	TUBO DE AGUA FRIA DE PVC DN 25	2,15	258,00
64	160	Metros	TUBO DE AGUA FRIA DE PVC DN 50	7,62	1219,20
65	45	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 50	4,60	207,00
66	150	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 100	7,62	1143,00
67	300	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 150	18,37	5511,00
68	160	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC ROSCAVEL 150MM	21,14	3382,40
69	150	Metros	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	2,70	405,00
70	100	Metros	TUBO PVC PL SERIE P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM	4,57	457,00
71	400	Metros	TUBO PVC ROSCAVELESGOTO	8,48	3392,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			100MM			
72	600	Metros	TUBO PVC ROSCAVEL ESGOTO 150MM		22,43	13458,00
73	14	Metros	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1 1/2" S/ UNHO (P/ PIA , TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRÃO)		5,68	79,52
74	80	Unidade	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO POPULAR		82,67	6613,60
75	08	Unidade	BARRA DE AÇO DE APOIO AÇO INOX L=80CM, P/ DEFICIENTES C/ ACESS. DE FIXAÇÃO		124,73	997,84
<b>TOTAL</b>						<b>91.802,37</b>

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	20	Unidade	BANDEJAS P/ PINTURA P/ ROLOS ATÉ 23,00 CM		4,92	98,40
02	10	Unidade	ESPÁTULA DE AÇO LISA 4"		4,30	43,00
03	30	Unidade	FITA CREPE EM ROLOS 25MMx50MM		3,35	100,50
04	70	Unidade	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO 3,6 L		51,99	3639,30
05	50	Unidade	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 3,6		17,15	857,50



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			L			
06	08	Unidade	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18 L		43,47	347,76
07	25	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 2"		4,02	100,50
08	12	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 3"		7,10	85,20
09	12	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 4"		8,56	102,72
10	30	Unidade	REMOVEDOR 1L		21,54	646,20
11	25	Unidade	ROLO EM ESPUMA SINTÉTICA PARA PINTURA 15 CM		3,97	99,25
12	15	Unidade	ROLOS DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15,00 CM C/ CABO		7,95	119,25
13	30	Unidade	ROLOS DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23,00 CM C/ CABO		12,23	366,90
14	50	Unidade	SOLVENTE 1L		7,88	394,00
15	80	Unidade	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6 L		58,65	4692,00
16	12	Unidade	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 18 L COR GRAFITE		317,50	3810,00
17	12	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA 18 L COR BRANCA		87,13	1045,56



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

18	190	Unidade	TINTA LÁTEX PVA 18 L COR AREIA		83,42	15849,80
19	22	Unidade	TINTA LATEX PVA 18 L COR BRANCA		87,60	1927,20
20	21	Unidade	TINTA LATEX PVA 18 L COR CONCRETO		83,60	1755,60
21	10	Unidade	PINCEL TIPO BROCHA PARA CAIAÇÃO		5,99	59,90
<b>TOTAL</b>						<b>36140,54</b>

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	7400	Metros	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 2,5MM FLEXÍVEL,TP.		1,25	9250,00
02	300	Metros	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 10MM FLEXÍVEL,TP.		4,18	1254,00
03	600	Unidade	CAIXA PVC 4X2" P/ ELETRODUTO		0,55	330,00
04	250	Unidade	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250V. C/ PLACA.		6,23	1557,50
05	100	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC 1/2" P/ ELETRODUTO		1,59	159,00
06	135	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC 3/4" P/ ELETRODUTO		2,20	297,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

07	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15 AS		8,75	192,50
08	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 AS		8,75	192,50
09	18	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 AS		9,13	164,34
10	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 30 AS		9,13	200,86
11	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A		50,38	503,80
12	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A / 600 V, TIPO FXD/35KA		79,33	793,30
13	550	Unidade	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL DE 1/2", (12,7MM), COM LUA.		3,45	1897,50
14	30	Unidade	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32MM), COM LUA BARRAS 6M		12,60	378,00
15	640	Unidade	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUA		5,51	3526,40
16	250	Unidade	ESPELHO CEGO 2X4"		1,93	482,50
17	100	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADOS 1,5 MM2.		1,26	126,00
18	2550	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADOS 2,5 MM2,		1,62	4131,00
19	500	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE		2,65	1325,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			ISOLADO 2X2,5 MM2,			
20	300	Metros	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 10 MM2		4,30	1290,00
21	55	Unidade	FITA ISOLANTE 19MMX10M		3,30	181,50
22	20	Unidade	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO		16,65	333,00
23	3	Unidade	FITA PERFURADA 19 MM LEVE		21,13	63,39
24	2	Unidade	FURADEIRA MARTELETE SDS PLUS 220 V		629,17	1258,34
25	8	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 3/4 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM CONECTOR		55,43	443,44
26	3	Unidade	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20 W TIPO TMS 500 (COMPLETA, INCL. REAT. PART. RAP. + LAMP.+ SUP.)		41,00	123,00
27	60	Unidade	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40 W (COMPLETA INCL. REATORPART RÁPIDA E LÂMPADAS)		67,67	4060,20



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

28	150	Unidade	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR C/ GLOBO CHATO VIDRO BOCA 10 CM INCL BASE/ARO METÁLICA OU PLÁSTICO C/ SOQUETE P/1 LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W.	28,00	4200,00
29	180	Unidade	LUMINÁRIA TIPO SPOT	7,20	1296,00
30	600	Unidade	LUVA PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4"	0,76	456,00
31	02	Unidade	MÁQUINA DE CORTAR FERRO TIPO POLICORTE 14" MANUAL 220V	461,67	923,34
32	06	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPAS DE AÇO GALV.	129,67	778,02
33	02	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPAS DE AÇO GALV.	157,33	314,66
34	03	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/	203,67	611,01



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE AÇO GALV.				
35	02	Unidade	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 5" A SECI, 220V, 1400 W, 13 000 RPM, INCLUINDO DISCO DIAMANTADO 110MM E CHAVE ALLEN, NO MÍNIMO CORTE EM 90° DE 32MM		352,65	705,30	
36	10	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2X2P UNIVERSAL 10A/250V. C/ ESPELHO, 2X4 TIPO		6,90	69,00	
<b>TOTAL</b>							<b>43.867,40</b>

LOTE 06						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	300	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" C/ PARAFUSO		1,32	396,00
02	1050	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO		1,44	1512,00
03	08	Metros	ARAME GALVANIZADO 14BWG-2,10 MM-27,20 G/M		10,87	86,96
04	20	Metros	ARAME GALVANIZADO 16BWG-1,65 MM-16,60 G/M		7,82	156,40
05	03	Unidade	ARAME MIG. 1 MM ROLO 18KG		157,43	472,29



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.875.286-4  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

06	70	M3	AREIA MÉDIA		89,33	6253,10
07	100	Unidade	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20 KG		15,90	1590,00
08	300	Unidade	ARRUELA LISA AL-1/4"		0,08	24,00
09	60	Unidade	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 15 MM (1/2")		0,62	37,20
10	20	Unidade	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20 MM (3/4")		0,65	13,00
11	600	Unidade	BUCHA DE NYLON S-6		0,06	36,00
12	300	Unidade	CAL HIDRATADA DE 1ª QUALIDADE PARA ARGAMASSA 20 KG		6,75	2025,00
13	300	Unidade	CAL VIRGEM		6,25	1875,00
14	650	Unidade	CIMENTO PORTLANDO COMUM CP-I 32 50 KG		23,43	15.229,50
15	200	Metros	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM.		0,98	196,00
16	09	Unidade	POLICARBONATO CRISTAL 10 MM 60x60 CM		145,50	1309,50
17	44	Metros	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS BITOLA 1" E = 3/16"		82,67	3637,48
18	72	Unidade	PARAFUSO ACO CHUMBADOR		4,88	351,36



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			PARABOLT 3/8" X 75MM			
19	2100	Unidade	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA AUTO ATARRACHANTE 4,8X50		0,26	546,00
20	320	Unidade	PARAFUSO NIQUELADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA - INCLUINDO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON 10 MM.		7,22	2310,40
21	12	M3	PEDRA BRITADA N°1 OU 19MM		80,33	963,96
22	28	M3	PEDRA BRITADA N°2 OU 25MM		56,00	1568,00
23	300	Unidade	PORCA DE AÇO SEXTAVADA ALTA 1/4"-NC		0,14	42,00
24	65	Kg	PREGO DE AÇO 17X27		14,17	921,05
25	60	Kg	PREGO DE AÇO 18X36		18,57	1114,20
26	91	Kg	ARAME RECOZIDO 18 BWG – 1,25 MM 9,60 KG/M		18,87	1717,17
27	32	Metros	PEÇA DE MADEIRA 2ª QUALIDADE 7,5x7,5 CM NÃO APARELHADA		7,80	249,60
28	15	Metros	PEÇA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5x10 CM NÃO APARELHADA		5,75	86,25
29	58	Kg	AÇO CA-50, 3/8" (9,52 MM)		4,67	270,86



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

30	125	Kg	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM)		4,75	593,75
31	42	Kg	AÇO CA-60 5MM		4,93	207,06
32	38	Metros	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 2 X 3" (5 X 7,5CM)		13,40	509,20
33	10	Metros	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.º 24, DESENVOLVIMENTO 50 CM		30,57	305,70
34	124	M2	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE		29,50	3658,00
35	31	Kg	CIMENTO BRANCO		3,30	102,30
36	22	Unidades	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ P/ FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS SC 25 KG		11,47	252,34
<b>TOTAL</b>						<b>50.618,63</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**Ct. n.º. \_\_\_\_/2013**

**CONTRATO** de aquisição de materiais de construção, conforme o especificado na proposta, obedecidos os quantitativos e preços ali descritos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu (sua) \_\_\_\_\_, Sr (ª) . \_\_\_\_\_, CPF n.º. \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 11.875.286-4 Pregão Presencial nº 055/2013, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de construção, conforme o especificado na proposta da CONTRATADA e no edital do Pregão Presencial nº 055/2013, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato será realizada pelos servidores do Grupo Auxiliar Administrativo – GAA e Servidores da Comissão de recebimento da Penitenciária Central Estadual Feminina – PCEF.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações:

**3.1. Da SEJU:**

**3.1.1.** Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

**3.1.2.** Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

**3.1.3.** Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Contrato sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

**3.1.4.** Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

**3.1.5.** Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados por crachá.

**3.2. Da CONTRATADA:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**3.2.1.** Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

**3.2.2.** Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

**3.2.3.** Proceder à substituição dos materiais considerados impróprios para o uso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**3.2.4.** Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se proceda a mudanças no dia e horário da entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

**3.2.5.** Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.

**3.2.6.** Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.

**3.2.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

**3.2.8.** Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**3.2.8.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

**3.2.9.** Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal n°. 8.666/93 e v, do art. 73, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

**3.2.10.** De acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual n° 15.608/2007, manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

**3.2.11.** Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

#### **DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A entrega deverá ocorrer em até 30(trinta) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento, com exceção do Cimento, que deverá ser entregue da seguinte forma: 140 sacas em 30 (trinta) dias, 140 sacas em 60 (sessenta) dias, 140 sacas em 90 (noventa) dias e 130 sacas em 120 (cento e vinte) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Penitenciária Central Estadual Feminino – PCEF, sito à Rua das Palmeiras, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP: 83.302-240, Piraquara, Fone: (41) 3589-8418.

4.3 Por ocasião da entrega, os materiais terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Edital, considerando a proposta de preços, parte integrante do contrato. A avaliação será feita pelos servidores da referida Unidade Penal.

4.4. No que couber, os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do material. Para materiais com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) anos, por ocasião da entrega o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% do prazo de validade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

4.5 Os produtos deverão ser industrializados, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de modo a permitir completa segurança, quando for o caso.

4.6. Os materiais deverão estar, comprovadamente, dentro das normas da ABNT pertinentes a cada um.

4.7. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo essa substituição, troca ou reposição ocorrer 72 (setenta e duas) horas.

4.8. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos fornecidos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 123, II, “a” e “b” da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**5.1.** O recebimento provisório e o definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;
- c) devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;
- d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.

**5.1.1.** Os produtos em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**5.2.** O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á:

- a) após a verificação física para constatar a sua integridade;
- b) após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

**5.3.** Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

**5.4.** Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

**5.4.1** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Será de 08 (oito) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Dá-se a este Contrato o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xx), sendo o lote 01 no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), o lote 02 no valor de R\$ xxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx), o lote 03 no valor de R\$ xxxxxxxxx



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

(xxxxxxxxxxx), o lote 04 no valor de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), o lote 05 no valor de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) e o lote 06 no valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxx), de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	04	Unidade	AVENTAL DE RASPA INTEIRO CABEÇA 1,00 X 0,60 CM PARA SOLDADA			
02	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA N°40 ¾ CANO ALTO			
03	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA N°41 ¾ CANO ALTO			
04	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA N°42 ¾ CANO ALTO			
05	06	Unidade	BOTA DE BORRACHA N°43 ¾ CANO ALTO			
06	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 40			
07	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 41			
08	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 42			
09	10	Unidade	BOTINA SEGURANÇA MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO 43			
10	20	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO RÍGIDO			
11	30	Unidade	LUVA RASPA DE COURO COM REFORÇO TOTAL 15 CM			
12	02	Unidade	MÁSCARA PARA SOLDADA			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

13	30	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR			
14	05	Unidade	LENTE RETANGULAR DE VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ESCURO (51MMx108MM)TONALIDA DE 12			
15	20	Unidade	LENTE RETANGULAR DE VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA TRANSPARENTE (51MMx108MM)			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	06	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO AUTO AJUSTÁVEL BICO CURVO 10"			
02	01	Unidade	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE EM AÇO CARBONO C/ PROTEÇÃO EMBORRACHADA			
03	06	Unidade	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"			
04	05	Unidade	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM CABO ERGONÔMICO			
05	10	Unidade	BALDE DE PEDREIRO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO 10 LITROS COM ALÇA METÁLICA			
06	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 6 MM			
07	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 8 MM			
08	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 10 MM			
09	12	Unidade	BROCA DE VIDIA 12 MM			
10	15	Unidade	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA COM PNEU MACIÇO			

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

11	02	Unidade	CHAVE GRIFO N° 18			
12	10	Unidade	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL COM CABO DE MADEIRA 8", LAMINA EM AÇO FORJADO, TEMPERADO E REVESTIDO			
13	10	Unidade	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL COM CABO DE MADEIRA 10", LAMINA EM AÇO FORJADO, TEMPERADO E REVESTIDO			
14	02	Unidade	CORTADOR DE VIDRO PROFESSIONAL			
15	20	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 7,50X12,5 CM			
16	16	Unidade	DESEMPENADEIRA METÁLICA (AÇO) DENTADA LARGURA 200MMX272MM COM CABO.			
17	15	Unidade	DISCO DIAMANTADO 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE DE ALVENARIA, CONCRETO E CERÂMICA SECO.			
18	10	Unidade	ENXADA ESTREITA DC-3 DUAS CARAS TAMANHO 2240X230MM C/ CABO			
19	03	Unidade	ESCADA PROFESSIONAL EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, SUPORTE MÍNIMO 120 KG, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE			
20	01	Unidade	JOGO DE CHAVE FENDA 22 PEÇAS			
21	01	Unidade	JOGO DE CHAVE PHILIPS 22 PEÇAS			
22	02	Unidade	LIMAS TRI DELGADA 4" PARA SERROTOS			
23	200	Unidade	LIXA PARA FERRO N°100			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

24	200	Unidade	LIXA PARA PAREDE Nº120			
25	30	Unidade	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"X2MM			
26	10	Unidade	MARRETA OITAVA DE 1KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA			
27	10	Unidade	MARRETA OITAVA DE 2KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA			
28	05	Unidade	MARRETA OITAVA DE 5KG, CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA FIXADO C/ EPOXI E/OU CUNHA			
29	15	Unidade	MARTELO DE CARPINTEIRO DE PROFISSIONAL CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO			
30	15	Unidade	MARTELO DE PEDREIRO C/ PUNHO TUBULAR DE AÇO G 600			
31	04	Unidade	NÍVEL DE BOLHAS EM MADEIRA, COM 3 BOLHAS (NÍVEL, PRUMO E 45º) TAMANHO 18"			
32	10	Unidade	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE ALTA RESISTÊNCIA LAMINA EM AÇO ESTAMPADO LARGURA 200MMALTURA275MM			
33	10	Unidade	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO MADEIRA MACIÇA TRATADA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAMINA			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			EM AÇO ESTAMPADO LARGURA 218X277MM.			
34	02	Unidade	PÉ DE CABRA 3/4 X 36"C/ SACADOR DE PREGOS			
35	12	Unidade	PONTEIRO REDONDO 10" DE AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA, HASTE 3/4"			
36	04	Unidade	PRUMO DE CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA 40MMX59MM 500G			
37	05	Unidade	RÉGUA DE ALUMINO COM 3M			
38	04	Unidade	SERROTE PROFISSIONAL LAMINA DE AÇO CARBONO 1075(TEMPERADO) CABO DE MADEIRA COM 3 PARAFUSOS TAMANHO 24"			
39	12	Unidade	TALHADEIRA REDONDA 10" DE AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA LARGURA PONTA 3/4 PARA CONCRETO E ALVENARIA			
40	04	Unidade	TORQUESA 14" CABO PLASTIFICADO			
41	05	Unidade	TRENA 7,5 MTS METÁLICA			
42	02	Unidade	CHAVE TESTE DIGITAL 12V A 500V			
43	02	Unidade	MULTIMETRO ANALÓGICO			
TOTAL						

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10	Unidade	ADAPTADOR DE REGISTRO 25X3/4"			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

02	162	Unidade	ADAPTADOR PVC 11/2			
03	70	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 50			
04	150	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 100			
05	185	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO DN 150			
06	05	Unidade	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L			
07	06	Unidade	CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO 127/220V			
08	10	Unidade	COLA PVC 600 ML			
09	290	Unidade	COTOVELO 90° LL 3/4"			
10	112	Unidade	CURVA 90 ° ESGOTO 40MM			
11	100	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC LL1 1/2"			
12	300	Unidade	ESPELHO CEGO PVC 4X4"			
13	12	Unidade	ESPUDE DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 55MM			
14	15	Unidade	FITA VEDA ROSCA			
15	40	Unidade	GRELHA PVC BRANCA REDONDA 100 MM			
16	120	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 50			
17	300	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 100			
18	40	Unidade	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 150			
19	12	Unidade	JOELHO 90 PVC DN 60MM			
20	10	Unidade	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"			
21	80	Unidade	JOELHO PVC 25MM			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

22	300	Unidade	JOELHO PVC SOLD. 90 G PB P/ ESG PREDIAL DN 100 MM			
23	12	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA MEDINDO 45X55 CM -PADRÃO MÉDIO			
24	20	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM COMPLETO PADRÃO POPULAR			
25	200	Unidade	LUVA PVC 3/4" X 1/2"			
26	52	Unidade	LUVA PVC AZUL C/ ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"			
27	150	Unidade	LUVA PVC P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"			
28	100	Unidade	LUVA PVC RR P/ ELETRODUTO 1/2"			
29	150	Unidade	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL AZUL P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"X1/2"			
30	120	Unidade	LUVA REDUÇÃO 150X100MM ROSCAVEL			
31	55	Unidade	LUVA RL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"			
32	120	Unidade	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 50			
33	200	Unidade	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 100			
34	60	Unidade	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 150			
35	48	Unidade	LUVA SIMPLES PVC SOLDAVEL DN 25MM			
36	20	Unidade	LUVA SIMPLES PVC SOLDAVEL DN 50MM			
37	10	Unidade	NIPEL REDUÇÃO FG ROSCA 25X3/4"			
38	84	Unidade	PROLONGADOR/ADAPTADO R/VASO SANITARIO			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

39	12	Unidade	RALO SINFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA			
40	150	Unidade	RED EXCENTRICA PVC ESG. SERIE NORMAL DN 100X50			
41	12	Unidade	REDUÇÃO PVC 60X50MM			
42	112	Unidade	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" C/ CANOPLA ACAB CROMADO			
43	20	Unidade	REGISTRO ESFERA PVC 50MM			
44	15	Unidade	REGISTRO PRESSÃO 3/4" C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES			
45	06	Unidade	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25X3/4" C/ CANOPLA ACABAMENTO SIMPLES			
46	50	Unidade	SIFÃO FLAXIVEL DN 50MM			
47	20	Unidade	SIFÃO FLAXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"			
48	160	Unidade	SIFÃO TIPO GARGANTA 50CM			
49	74	Unidade	TAMPO PLÁSTICO STANDART P/ VASO SANITARIO			
50	160	Unidade	TANQUE PARA LAVAR ROUPA PVC 15 L			
51	150	Unidade	TE ESGOTO SERIE NORMAL DN 100X100			
52	180	Unidade	TE ESGOTO SERIE NORMAL DN 150X150			
53	05	Unidade	TE PVC 25 MM			
54	12	Unidade	TE PVC DN 50MM			
55	60	Unidade	TE PVC LL 1 1/2"			
56	200	Unidade	TE PVC SERIE R P/ ESGOTO 100X100 MM			
57	120	Unidade	TE PVC SERIE R P ESG PREDIAL 150X150MM			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

58	215	Unidade	TE REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL DN 150X100			
59	60	Unidade	TE REDUÇÃO PVC 50X25 MM			
60	100	Unidade	TE SANITÁRIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM			
61	05	Unidade	TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ LAVATORIO			
62	150	Unidade	TORNEIRA PLASTICA BRANCA CURTA 3/4" P/ TANQUE			
63	120	Metros	TUBO DE AGUA FRIA DE PVC DN 25			
64	160	Metros	TUBO DE AGUA FRIA DE PVC DN 50			
65	45	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 50			
66	150	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 100			
67	300	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC SERIE NORMAL DN 150			
68	160	Metros	TUBO DE ESGOTO PREDIAL PVC ROSCAVEL 150MM			
69	150	Metros	TUBO PVC ROSCAVEL EB- 892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"			
70	100	Metros	TUBO PVC PL SERIE P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM			
71	400	Metros	TUBO PVC ROSCAVELESGOTO 100MM			
72	600	Metros	TUBO PVC ROSCAVEL ESGOTO 150MM			
73	14	Metros	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1 1/2" S/ UNHO (P/ PIA , TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRÃO)			
74	80	Unidade	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO POPULAR			
75	08	Unidade	BARRA DE AÇO DE APOIO AÇO INOX L=80CM, P/			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			DEFICIENTES C/ ACESS. DE FIXAÇÃO			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	20	Unidade	BANDEJAS P/ PINTURA P/ ROLOS ATÉ 23,00 CM			
02	10	Unidade	ESPÁTULA DE AÇO LISA 4"			
03	30	Unidade	FITA CREPE EM ROLOS 25MMx50MM			
04	70	Unidade	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO 3,6 L			
05	50	Unidade	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 3,6 L			
06	08	Unidade	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18 L			
07	25	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 2"			
08	12	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 3"			
09	12	Unidade	PINCEL/TRINCHA FILAMENTO SINTÉTICO MULTIUSO 4"			
10	30	Unidade	REMOVEDOR 1L			
11	25	Unidade	ROLO EM ESPUMA SINTÉTICA PARA PINTURA 15 CM			
12	15	Unidade	ROLOS DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15,00 CM C/ CABO			
13	30	Unidade	ROLOS DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23,00 CM C/ CABO			
14	50	Unidade	SOLVENTE 1L			
15	80	Unidade	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6 L			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

16	12	Unidade	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 18 L COR GRAFITE			
17	12	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA 18 L COR BRANCA			
18	190	Unidade	TINTA LÁTEX PVA 18 L COR AREIA			
19	22	Unidade	TINTA LATEX PVA 18 L COR BRANCA			
20	21	Unidade	TINTA LATEX PVA 18 L COR CONCRETO			
21	10	Unidade	PINCEL TIPO BROCHA PARA CAIAÇÃO			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	7400	Metros	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 2,5MM FLEXÍVEL, TP.			
02	300	Metros	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 10MM FLEXÍVEL, TP.			
03	600	Unidade	CAIXA PVC 4X2" P/ ELETRODUTO			
04	250	Unidade	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250V. C/ PLACA.			
05	100	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC 1/2" P/ ELETRODUTO			
06	135	Unidade	CURVA LONGA 90° PVC 3/4" P/ ELETRODUTO			
07	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15 AS			
08	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 AS			
09	18	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			MONOPOLAR 25 AS			
10	22	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 30 AS			
11	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A			
12	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A / 600 V, TIPO FXD/35KA			
13	550	Unidade	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL DE 1/2", (12,7MM), COM LUVA.			
14	30	Unidade	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32MM), COM LUVA BARRAS 6M			
15	640	Unidade	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA			
16	250	Unidade	ESPELHO CEGO 2X4"			
17	100	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADOS 1,5 MM2.			
18	2550	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADOS 2,5 MM2,			
19	500	Metros	FIO/ CORDÃO COBRE ISOLADO 2X2,5 MM2,			
20	300	Metros	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 10 MM2			
21	55	Unidade	FITA ISOLANTE 19MMX10M			
22	20	Unidade	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO			
23	3	Unidade	FITA PERFURADA 19 MM LEVE			
24	2	Unidade	FURADEIRA MARTELETE SDS PLUS 220 V			
25	8	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 3/4 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM CONECTOR			
26	3	Unidade	LUMINÁRIA CALHA			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20 W TIPO TMS 500 (COMPLETA, INCL. REAT. PART. RAP. + LAMP.+ SUP.)			
27	60	Unidade	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40 W (COMPLETA INCL. REATORPART RÁPIDA E LÂMPADAS)			
28	150	Unidade	LUMINÁRIA PLAFONIER SOBREPOR C/ GLOBO CHATO VIDRO BOCA 10 CM INCL BASE/ARO METÁLICA OU PLÁSTICO C/ SOQUETE P/1 LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W.			
29	180	Unidade	LUMINÁRIA TIPO SPOT			
30	600	Unidade	LUVA PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4"			
31	02	Unidade	MÁQUINA DE CORTAR FERRO TIPO POLICORTE 14" MANUAL 220V			
32	06	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPAS DE AÇO GALV.			
33	02	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPAS DE AÇO GALV.			
34	03	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE AÇO GALV.			
35	02	Unidade	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 5" A SECI, 220V, 1400 W, 13 000 RPM, INCLUINDO DISCO DIAMANTADO 110MM E CHAVE ALLEN, NO MÍNIMO CORTE EM 90° DE 32MM			
36	10	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2X2P			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			UNIVERSAL 10A/250V. C/ ESPELHO, 2X4 TIPO		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 06						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	300	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" C/ PARAFUSO			
02	1050	Unidade	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO			
03	08	Metros	ARAME GALVANIZADO 14BWG-2,10 MM-27,20 G/M			
04	20	Metros	ARAME GALVANIZADO 16BWG-1,65 MM-16,60 G/M			
05	03	Unidade	ARAME MIG. 1 MM ROLO 18KG			
06	70	M3	AREIA MÉDIA			
07	100	Unidade	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20 KG			
08	300	Unidade	ARRUELA LISA AL-1/4"			
09	60	Unidade	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 15 MM (1/2")			
10	20	Unidade	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20 MM (3/4")			
11	600	Unidade	BUCHA DE NYLON S-6			
12	300	Unidade	CAL HIDRATADA DE 1ª QUALIDADE PARA ARGAMASSA 20 KG			
13	300	Unidade	CAL VIRGEM			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

14	650	Unidade	CIMENTO PORTLANDO COMUM CP-I 32 50 KG			
15	200	Metros	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM.			
16	09	Unidade	POLICARBONATO CRISTAL 10 MM 60x60 CM			
17	44	Metros	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS BITOLA 1" E = 3/16"			
18	72	Unidade	PARAFUSO ACO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 75MM			
19	2100	Unidade	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA AUTO ATARRACHANTE 4,8X50			
20	320	Unidade	PARAFUSO NIQUELADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA - INCLUINDO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON 10 MM.			
21	12	M3	PEDRA BRITADA N°1 OU 19MM			
22	28	M3	PEDRA BRITADA N°2 OU 25MM			
23	300	Unidade	PORCA DE AÇO SEXTAVADA ALTA 1/4"-NC			
24	65	Kg	PREGO DE AÇO 17X27			
25	60	Kg	PREGO DE AÇO 18X36			
26	91	Kg	ARAME RECOZIDO 18 BWG – 1,25 MM 9,60 KG/M			
27	32	Metros	PEÇA DE MADEIRA 2ª QUALIDADE 7,5x7,5 CM			



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO N° 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

			NÃO APARELHADA			
28	15	Metros	PEÇA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5x10 CM NÃO APARELHADA			
29	58	Kg	AÇO CA-50, 3/8" (9,52 MM)			
30	125	Kg	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM)			
31	42	Kg	AÇO CA-60 5MM			
32	38	Metros	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 2 X 3" (5 X 7,5CM)			
33	10	Metros	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.º 24, DESENVOLVIMENTO 50 CM			
34	124	M2	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE			
35	31	Kg	CIMENTO BRANCO			
36	22	Unidades	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ P/ FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS SC 25 KG			
TOTAL						

**7.1.** As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3026 – Material para Produção Industrial, Fonte de Recurso: 250.

**7.2.** Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.3.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

**7.4** Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA apresentará ao Grupo Auxiliar Administrativo a Nota Fiscal relativa ao fornecimento ocorrido, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total,



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

**8.1.** A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

**8.2.** O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços, conferida e assinada por servidores da SEJU.

**8.3.** O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**8.4** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEND/SEJU.

**8.5.** A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, nos termos dos arts. 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e 153, §3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**8.6.** O pagamento ficará condicionado à entrega da totalidade do pedido, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

**8.7.** A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado se pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, não implicando tal fato em alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Na qual:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso;**

**I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I =  $i/365$  onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.**

#### **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

#### **DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**10.1.** Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**10.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

**10.2.1.** A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

**11.1.** No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
  - b.1)** até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do pedido, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
  - b.2)** até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.
  - b.3)** até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado, bem como nos casos de inexecução total da obrigação assumida e na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.
  - b.4)** A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**12.1.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

**12.2.** As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**12.3.** As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

**12.4** As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

#### **DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

**13.1.** Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2013.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

Dra Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PELA CONTRATADA:

XX

XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROTOCOLO Nº 11.875.286-4**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013**

**ANEXO IX**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento a ser entregue no credenciamento)

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que  
cumpre os requisitos de habilitação para a participação no **Pregão Presencial nº 055/2013**.

..... de ..... de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa